



Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 04 de setembro de 2017.

Ofício Circular EXTECAMP nº 03/2017

Aos Coordenadores de Extensão das Faculdades, Institutos e Colégios Técnicos da UNICAMP

Prezados Senhores,

Informamos que a partir **de 05 de setembro de 2017**, os boletos emitidos para pagamento de cursos de extensão da Unicamp, passarão a ser **registrados pelo Banco Santander S/A**. O registro de boletos é uma exigência da Federação Brasileira dos Bancos – FEBRABAN, conforme já informado através do Ofício Circular Extecamp nº 02/2016.

A implantação dos boletos registrados demandou esforços conjuntos da EXTECAMP e FUNCAMP para adequação nos sistemas informatizados, no entanto procuramos minimizar os impactos e as alterações de procedimentos aos usuários e secretarias de extensão.

Neste contexto informamos que a operação para emissão de boletos de cursos de extensão sofrerá alterações conforme abaixo relacionadas:

1. **Todos os boletos já gerados pelo Sistema ADM**, aqueles cujas parcelas são visualizadas no histórico financeiro do aluno, mas não constam números de boleto, **serão registrados em 05/09/2017 e liberados para impressão e consulta**, tanto na área do aluno quanto na área da secretaria;
2. A aplicação de bolsa/desconto para o aluno:
 - 2.1. **Para bolsas integrais 100%**: será inserida antes da emissão do boleto;
 - 2.2. **Para bolsas parciais**: o percentual deverá ser inserido após a emissão do boleto, da mesma forma como é feito hoje, e no corpo do boleto constará o valor total do curso e o valor da bolsa/desconto;
3. Alterações do boleto: **até a data do vencimento** o boleto poderá sofrer **alterações como data de vencimento** e aplicação de **bolsa/desconto**;
4. Boletos vencidos:
 - 4.1. **Após o vencimento do boleto** poderá ser pago na rede bancária do país, **até 24 dias posteriores a data de vencimento** constante do boleto;



4.2. **Após** 24 dias da data de vencimento o boleto não pago **será automaticamente cancelado** pelo sistema, porém continuará aparecendo no histórico financeiro do aluno para fins de controle e cobrança de inadimplência. Neste caso a secretaria deverá **emitir um novo boleto** calculando multa e juros e deverá cancelar o boleto correspondente;

5. **Pagamento de cursos por Fatura:** Quando o pagamento de cursos de extensão for através de emissão de fatura, antes de efetuar o pedido de fatura à FUNCAMP, a secretaria da Unidade deverá entrar em contato com a empresa que efetuará o pagamento para acertar todos os detalhes da fatura, como data de vencimento, forma de pagamento, entre outros. Após a emissão da fatura somente a FUNCAMP poderá efetuar alterações no boleto.

As demais funcionalidades do Sistema EXTECAMP ADM continuarão sem alterações.

Estamos à disposição para esclarecimentos e sugestões que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Prof. Dr. CELSO KAZUYUKI MOROOKA
Diretor Executivo
EXTECAMP - UNICAMP

(original assinado pelo diretor)